

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para a SUREG/SC.

1.2. Os referidos itens são qualificados como **materiais de uso e consumo via contratação direta por dispensa de licitação, organizados em 04 (quatro) grupos, os quais foram estruturados com base na similaridade dos itens e na possibilidade de fornecimento por um mesmo fornecedor, em conformidade com o art. 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O agrupamento tem por objetivo tornar a contratação mais atrativa ao mercado, considerando que determinados itens de baixo valor, quando isolados, não despertam o interesse de fornecedores e resultam em custos de frete desproporcionais.

Tabela 1 - Materiais de consumo

Grupo	Material	CatMat	Classificação Siafi	Quantidade	Referência	Descrição	Fotos de referência
	COPO DESC. PLASTICO 150ML SC Caixa 25x100 1 un	451994	21 - COPA/COZINHA	5	Copo Desc. PS 150ML BR CRISTALCOPO	Capacidade: 150ml; Cor: branco; Caixa: 25x100, 2500 unidades; Referência:CC-150 BR ABNT; Material não tóxico	
	COPO DESCARTAVEL CAFE DE PAPEL 50ml Pacote c/50 1 un	444991	21 - COPA/COZINHA	5	Copo de Papel ECO Bompac 1,5OZ	Composição: 95% papel e 5% polietileno (PE); Capacidade de 50 ml; Modelo 1,5OZ; Quantidade: 50 unidades na embalagem; Resistente ao calor.	
	FACA PLASTICA DESC. Pacote c/50 1 un	221998	21 - COPA/COZINHA	1	Faca Strawplast Forte Reforçada	Fabricado com poliestireno; 2,14 cm de largura; 18,66 cm de altura; Branco; Reforçado.	
	COLHER DE PLASTICO DESC. Pacote c/50 1 un	235787	21 - COPA/COZINHA	4	Colher Strawplast Forte Reforçada	Fabricado com poliestireno; 3,25 cm de largura; 15,5 cm de altura; Branco; Reforçado.	
	GARFO BRANCO Pacote c/50 1 un	401597	21 - COPA/COZINHA	7	Garfo Strawplast Forte Reforçada	Fabricado com poliestireno; 2,65 cm de largura; 17,9 cm de altura; Branco; Reforçado.	
	ACUCAR SACHE PACOTE DE 5g Caixa c/ 1000 un	463998	07 - ALIMENTAÇÃO	2	Açúcar Cristal Caravelas Sachê	Não contém glúten; Peso unitário: 5g; Quantidade da caixa: 1.000; Tipo açúcar: cristal; Prazo de validade: 24 meses.	

Grupo 01	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE 102 Cx. c/30 1 un	237589	21 - COPA/COZINHA	10	Filtro de Café Original Melitta nº 102	Tecnologia de microfuros; Dupla costura; Ideal para preparar até 600 ml de café; Com 30 unidades.	
	PILHA ALCALINA PALITO LR03 AAA CARTELA Preferencia c/16 1 un	309967	26 - ELETRO/ELETRÔNICO	1	Pilha Alcalina AAA Elgin Palito	Pilha AAA palito; 1,5 volts; Alcalina; Cartela com 16.	
	REPELENTE ELETRICO PASTILHA BIVOLT APARELHO E REFIL 1 un	464601	11 - QUÍMICA/INSETICIDA	5	Repelente Elétrico Pastilha SBP	Repelente elétrico de tomada; Caixa que contém 1 Aparelho e 4 pastilhas; Peso: 100 g; Bivolt.	 REPELENTE ELÉTRICO PASTILHA 12 horas
	INSETICIDA AEROSOL TUBO ALUMINIO MIN. 380 ml 1 un	484679	11 - QUÍMICA/INSETICIDA	1	Inseticida Aerosol SPB Mult Inseticida	Inseticida em aerosol a base de água; 450 ml; 571,5g; Ingredientes ativos: transflutrina 0,02%, imiprotrina 0,02%, cipermetrina 0,05%; Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante e propelentes.	
	ANTIFERRUGEM DESENGRIPANTE AEROSOL TB DE MIN. 300ml 1 un	261317	25 - MATERIAL P/MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	4	Desengripante Antiferrugem Spray Lub Fast	Composição: óleo mineral de base parafínica; Embalagem: spray com 300ml (150g); Cor: Incolor; Aerosol.	
	DIFUSOR DE AROMAS COM VARETAS MIN. 100ml 1 un	445099	22 - LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO	95	Coala Difusor de Aromas	Composição: fragrância, estabilizante, conservante e corante; 100 ml; Com varetas; Diversos aromas como: Chá Branco/Lavanda/Bambu/Orquídea...	
	EVITA MOFO DESUMIDICADOR MIN. 180g 1 un	391358	22 - LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO	16	Evita Mofo Secar Original	Desumidificador; Peso: 180g; Aromas: natural, lavanda, floral...	
ARQUIVO MORTO PAPELÃO APROX. 36X14X25 1 un	602026	16 - EXPEDIENTE	100	Arquivo Morto Papelão Escritório Kraft Office Goodie	Kit com 100 un; Material: papelão; Medidas: 36 cm x 14 cm x 25 cm.		
FITA ADESIVA 12MMX50M 1 un	330860	16 - EXPEDIENTE	5	Fita Adesiva Durex Transparente	Largura: 12 mm; Comprimento: 50 m; Material: filme plástico com adesivo de boa aderencia.		

Grupo
02

FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M 1 un	626117	16 - EXPEDIENTE	124	Fita Auto Adesiva Proteprime	Material: polipropileno; Cor: transparente; Dimensões: 48mm x 50m.	
BLOCO RECADO "POST-IT" APROX. 38MM X 50MM ADESIVO C/ 100 FOLHAS 1 un	447930	16 - EXPEDIENTE	4	Bloco Adesivo Post-It 4 Cores Neon	Conteúdo: 4 blocos Post-it com 100 folhas cada; Material: Papel (75g/m²) com adesivo acrílico repositonável; Cor: Amarelo, Azul, Verde e Rosa; Tamanho: 38mm X 50 mm.	
PAPEL FLIP CHART, CEL. VEGETAL 75G/M2 660X960 1 un	273344	16 - EXPEDIENTE	1	Papel Para Flip- Chart Tamoio	Gramagem: 75g; Quantidade de folhas: 20/50; Dimensões: 660X960; Tipo de papel: flip-chart.	
PAPEL OFICIO XEROGRAFICO. 210 X 297.MM.A4 RES 1 un	461819	16 - EXPEDIENTE	60	Papel A4 Chamex Com 500 Folhas	Cor: branca; Tamanho da folha: A4 (210X297mm); Gramatura: 75 g/m2; Quantidade: 500 folhas; Uso: Impressão.	
PRANCHETA PORTATIL DE A4 (APROX. 330X230mm) 1 un	278852	16 - EXPEDIENTE	7	Prancheta MDF Natural officio Tilibra	Prancheta de MDF; 33X23 cm; 220 gramas; Clipe de perfil baixo; Para folha A4.	
CANETA ESF. CRISTAL NA COR AZUL 1 un	289209	16 - EXPEDIENTE	20	Caneta Esférica Cristal BIC Azul	Bola de tungstênio; Ponta de 1 mm; Corpo transparente; Cor: azul; Tampa com padrão ISO 11540 / BS 7272-1; Produto que dura até 2 KM de escrita; Corpo hexagonal para conforto.	
CANETA ESF. CRISTAL NA COR PRETA 1 un	289210	16 - EXPEDIENTE	15	Caneta Esférica Cristal BIC Preta	Bola de tungstênio; Ponta de 1 mm; Corpo transparente; Cor: preta; Tampa com padrão ISO 11540 / BS 7272-1; Produto que dura até 2 KM de escrita; Corpo hexagonal para conforto.	
CANETA ESF. CRISTAL NA COR VERMELHA 1 un	289211	16 - EXPEDIENTE	3	Caneta Esférica Cristal Vermelha	Bola de tungstênio; Ponta de 1 mm; Corpo transparente; Cor: vermelha; Tampa com padrão ISO 11540 / BS 7272-1; Produto que dura até 2 KM de escrita; Corpo hexagonal para conforto.	
CANETA MARCA TEXTO PLASTICA PONTA FLUOR, COR 1 un	279313	16 - EXPEDIENTE	12	Marca Texto Grifepen Faber- Castel	Ponta: 0,4 mm; Tinta de secagem rápida resistente à água; Espessura do traço: 0,4 - 3,5 mm.	

CANETA MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL 1 un	244303	16 - EXPEDIENTE	2	Caneta Quadro Branco Marking BIC Azul	Uso: quadro branco/lousa; Cor: azul; Apagamento fácil e sem resíduos; Ponta redonda de poliéster; Tinta a base de álcool.	
CANETA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETA 1 un	345819	16 - EXPEDIENTE	2	Caneta Quadro Branco Marking BIC Preta	Uso: quadro branco/lousa; Cor: preta; Apagamento fácil e sem resíduos; Ponta redonda de poliéster; Tinta a base de álcool.	
COLA INSTANTANEA SUPER BONDER MIN 3g 1 un	345252	16 - EXPEDIENTE	3	Adesivo Super Bonder Original	Adesivo instantâneo à base de éster de Cianoacrilato; Bismaga de 3g; Pino anti-entupimento.	
LAPIS PRETO N. 02 1 un	447930	16 - EXPEDIENTE	12	Lápis Preto BIC Evolution	Lápis gráfito n 2HB; corpo hexagonal; BT com 4 unidades; ponta resistente.	
TESOURA DE COSTURA ACO INOX APROX. 21CM 1 un	283560	16 - EXPEDIENTE	5	Tesoura Office Spiral	Tesoura office; Cabo preto; 21 cm; Lâmina de aço de alta; Formato ergonômico.	
CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA 50L 1 un	253498	22 - LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO	1	4 Lixeiras Coleta De Lixo Seletiva Lar Plásticos	Kit: 4 lixeiras de coleta seletiva adesivadas mais estrutura metálica; Capacidade: 50 L cada; Tipo: lixeira de reciclagem 4 cores.	
DISPENSER P/PAPEL HIGENICO ROLAO INOX BRANCO 1 un	445316	22 - LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO	2	Dispensar Inox De Papel Higiénico Loren Metais	Dispenser manual para papel higênico rolão; Capacidade: 300/400 mts; Dimensões: 27X27X12 cm; Corte de papel: serrilhado.	
DISPENSER P/PAPEL HIGENICO ROLAO PLASTICO BRANCO 1 un	607815	22 - LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO	13	Dispenser P/Hig. Rolão New Classic Nobre	Dispenser manual para papel higênico rolão; Capacidade: 300/500 mts; Dimensões: 12X27,9X26,8 cm; Cor: branco; Composição: polipropileno/ Plástico Abs.	
LIXEIRA PLASTICA BASCULANTE AZUL 100L 1un	340357	22 - LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO	2	Lixeira Basculante de Plástico KMI Plásticos	Material: polipropileno; Tampa: basculante; Capacidade: 100L; Dimensões: 810X450X450 mm; Cor: azul.	





Grupo 03	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL BRANCA 15L 1 un	456392	22 - LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO	4	Lixeira Com Pedal KMI Plásticos	Tipo: com pedal; Capacidade: 15L; Dimensões: 44X30X33 cm; Material: polipropileno/polietileno; Cor: branca.	
	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL MARROM 15L 1un	443236	22 - LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO	4	Lixeira Plástica Com Pedal Gruplast	Tipo: com pedal; Capacidade: 15L; Dimensões: 30X33X44,5 cm; Material: polipropileno; Cor: marrom.	
	PA DE LIXO COM CABO DE APROX. 90 CM SEM BORRACHA 1 un	477057	25 - MATERIAL P/MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	2	Noviça - Super Pá Bettanin Com Cabo BT152	Pá com cabo fixo; Peso: 290 gramas; Dimensão da base (pá): 25 cm (largura) x 26 cm (comprimento) x 8,5 cm (altura) ; Dimensão do cabo: 90 cm (altura) x 2,1cm (diâmetro); Modelo sem borracha na ponta.	
	VASSOURA COM CABO USO GERAL CERDAS NAO NYLON 1 un	476380	25 - MATERIAL P/MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	2	Vassoura Noviça Phenix Com Cabo	Acompanha cabo de 1,20 cm; Material capa/cepo: polipropileno injetado; Material das cerdas: PET 100% reciclado; Cerdas médias, em leque e com pontas plumadas; Comprimento (base): 31 cm; Altura; (cepo): 15 cm; Largura (base):8 cm.	
	VASSOURA METAL JARDINAGEM APROX. 22 ARAMES COM CABO DE MADEIRA 1 un	624584	25 - MATERIAL P/MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	2	Vassoura Metálica Regulável Tramontina Com Cabo	Com 22 dentes; 23 mm de diâmetro; Cabo: 120 cm; Fabricada em aço carbono; Pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação.	
Grupo 04	REFIL PARA PURIFICADOR DE AGUA CPB36 CONSUL 1 un	603224	25 - MATERIAL P/MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	7	Refil Filtro Consul Para Purificador de Água	Compatível com modelo: CPB36; Material: plástico; Modo de filtração: retenção de partículas classe A e eficiência bacteriológica; Com redução de cloro livre; Vida útil: 1500L ou 6 meses; Dimensões: 24,4X5,1X5,1 cm. Referência: https://www.consul.com.br/cix01ax?_q=CIX01AX&map=ft	
				565			

Tabela 2 - Custo total estimado por SIAFI

Classificação Siafi	Preço Total
07 - ALIMENTAÇÃO	R\$ 72,66
11 - QUÍMICA/INSETICIDA	R\$ 143,66
16 - EXPEDIENTE	R\$ 2.646,26
21 - COPA/COZINHA	R\$ 766,81
22 - LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO	R\$ 3.927,59
25 - MATERIAL P/MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 940,99
26 - ELETRO/ELETRÔNICO	R\$ 69,98
Total Geral	R\$ 8.567,95

*O total geral, somado ao frete no valor de R\$ 138,11 resulta em R\$8.706,06

Tabela 3 - Custo total estimado por grupo

Grupo	Soma da média/mediana dos grupos
Grupo 01	R\$ 2.665,59
Grupo 02	R\$ 2.646,32

Grupo 03	R\$ 2.637,87
Grupo 04	R\$ 756,28
Total Geral	R\$ 8.706,06

1.3. O custo total estimado para a aquisição dos produtos mencionados neste Termo de Referência é de **R\$ 8.706,06 (oito mil setecentos e seis reais e seis centavos)**. O critério utilizado para a formação da estimativa foi por pesquisa de preços praticados no mercado.

1.4. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2026, Programa de Trabalho - PT 086.352, Fonte de Recursos nº 0250022135, Natureza das Despesas – ND ND 449052-12 - PI/Adm. Unidade.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição, destinada a atender demanda da Superintendência Regional de Santa Catarina, justifica-se pela necessidade de aquisição de itens de uso e consumo necessários para às atividades diárias, de modo a compor o estoque do almoxarifado da CONAB-SC.

2.2. A aquisição em questão, será realizada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo o critério de julgamento o da proposta do menor de preço para cada item ofertado, nos termos e condições dos Art. 264 e 292 do RLC, cuja compra dependerá da aprovação pelas instâncias competentes, conforme exigência do RLC da Conab, art. 416.

2.3. Neste caso, considerando que o valor previsto para a presente aquisição encontra-se aquém do limite permitido para aquisições por dispensa e que os bens são de pronta entrega e pagamento (art. 36 da RLC), a aquisição deve ser concretizada por meio da dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, art. 416 da RLC.

3. DO OBJETIVO

3.1. A aquisição dos materiais tem como objetivo proporcionar insumos necessários e básicos para as atividades diárias do ambiente de trabalho.

4. DA FORMA DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. Será formalizada Ordem de Compra, com prazo de vigência somando o prazo da entrega mais garantia dos itens contados da data de sua assinatura.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. As empresas deverão comprovar a qualificação de habilitação conforme comprovantes de regularidade fiscal e tributária nos termos do Art. 413 da RLC - NOC 10.901.

5.2. O fornecedor tem até 24h, contadas do pedido de encaminhamento, para formalizar proposta de preços de acordo com a descrição detalhada do item (quadro item 1.3).

5.3. Serão aceitos itens com características iguais ou superiores àquelas contidas na descrição detalhada da aquisição.

5.4. Em atendimento à Lei Complementar 123/2016, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, este processo será destinado preferencialmente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista o valor estimado da contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6. DA DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

6.1. Da forma de fornecimento, do prazo, do local de entrega e da garantia dos bens:

6.1.1. Os bens objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na Superintendência Regional de Santa Catarina, devidamente embalados e lacrados, nas respectivas salas/recintos indicados pela administração, situados no endereço Rua Francisco Pedro Machado 343, Barreiros, São Jose-SC, no horário de 08h às 17h, fone (48) 3381-7239.

6.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura da ordem de compra. Podendo ser prorrogados por igual período mediante justificativa a ser avaliada pelo setor de aquisições.

6.1.3. O prazo de entrega dos bens admite prorrogação, desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.

6.1.4. Os bens deverão ter um período de garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo pela Contratante.

6.1.5. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir o bem, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após ser comunicado da necessidade de substituição.

6.1.6. Os bens deverão ter validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data da compra.

6.2. Do recebimento dos bens:

6.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, por meio de Termo de Recebimento (Anexo III), no prazo de 02 (dois) dias, pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.2. Constatadas inconformidades no objeto do Termo de Referência e na proposta deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela Contratada no prazo de 02 (dois) dias.

6.2.3. As ocorrências mencionadas no subitem anterior deverão ser comunicadas pela fiscalização à Contratada, solicitando,

caso pertinente, a instauração de um procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

6.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por fatos ocorridos no curso da contratação, desde que devidamente justificado no processo.

6.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues.

6.2.7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do produto, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

6.2.8. Recebidos os materiais sem a necessidade de realização de análise ou finalizadas as análises procedidas e após as providências adotadas, os mesmos serão recebidos definitivamente.

6.2.9. O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência;

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Não será exigida garantia contratual.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e verificação da aderência dos bens entregues aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela entrega dos bens e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. **São obrigações da Contratante:**

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

9.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- g) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;
- h) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do material, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.1.1. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.2. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

11.2.1. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.3. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

11.4. À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

12. DISPENSA ELETRÔNICA

12.1. Realização do Procedimento:

12.1.1. A presente contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, utilizando-se a plataforma Compras.gov.br, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC nº 10.901, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de Dispensa Eletrônica e demais documentos do processo.

12.2. Participação:

12.2.1. Poderão participar do procedimento os fornecedores previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e cadastrados para operar no Compras.gov.br, que atendam às exigências constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica e deste Termo de Referência.

12.2.2. A participação implica a integral concordância com todas as condições estabelecidas na contratação.

12.3. Envio das propostas:

12.3.1. Os fornecedores deverão encaminhar suas propostas exclusivamente por meio eletrônico, dentro do prazo estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica.

12.3.2. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros e demais despesas incidentes.

12.4. Sessão pública e etapa competitiva:

12.4.1. A sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no Aviso de Dispensa Eletrônica.

12.4.2. Durante a etapa competitiva, os fornecedores poderão apresentar lances sucessivos, observadas as regras operacionais da plataforma Compras.gov.br.

12.4.3. Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Conab, observados os critérios de julgamento definidos para a contratação.

12.5. Critérios de Julgamento:

12.5.1. Menor preço; ou Maior desconto, conforme definido no Aviso de Dispensa Eletrônica e parametrizado no sistema Compras.gov.br.

12.6. Negociação:

12.6.1. Encerrada a fase de lances, a Conab poderá negociar condições mais vantajosas com o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, por meio das funcionalidades disponíveis no sistema eletrônico.

12.6.2. A negociação poderá abranger preço, prazo de entrega, condições de execução e demais aspectos da proposta, desde que não implique alteração das condições essenciais da contratação.

- 12.7. Julgamento da proposta:
- 12.7.1. Após a etapa competitiva, será examinada a proposta mais bem classificada quanto:
- I - à compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados pelo mercado;
 - II - ao atendimento das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
 - III - à exequibilidade da proposta;
 - IV - ao cumprimento dos requisitos estabelecidos para a contratação.
- 12.7.2. A Conab poderá solicitar documentos complementares, esclarecimentos e ajustes formais necessários à análise da proposta.
- 12.8. Habilitação:
- 12.8.1. O fornecedor provisoriamente vencedor deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, quando exigida, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis ou apresentação da documentação solicitada pela Conab.
- 12.8.2. Poderão ser realizadas consultas ao SICAF, CEIS, CNEP, CNDT e demais bases oficiais aplicáveis.
- 12.9. Desclassificação da proposta:
- 12.9.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- I - não atenderem às exigências deste Termo de Referência;
 - II - apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
 - III - contiverem vícios insanáveis;
 - IV - apresentarem informações falsas ou inconsistentes;
 - V - forem consideradas incompatíveis com o objeto da contratação.
- 12.10. Convocação dos remanescentes:
- 12.10.1. Na hipótese de desclassificação da proposta ou inabilitação do fornecedor mais bem classificado, a Conab poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, para negociação e análise da documentação.
- 12.11. Comunicações:
- 12.11.1. Todas as comunicações realizadas durante a Dispensa Eletrônica ocorrerão por intermédio do sistema Compras.gov.br, inclusive pedidos de esclarecimentos, solicitações de documentos, negociações e demais atos necessários à condução do procedimento.
- 12.11.2. Compete exclusivamente aos participantes acompanhar as mensagens, avisos e notificações disponibilizados na plataforma.
- 12.12. Responsabilidade dos participantes:
- 12.12.1. Os fornecedores são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, pela manutenção das condições de habilitação e pelo acompanhamento de todas as etapas do procedimento eletrônico.
- 12.12.2. A perda de prazo decorrente de desconexão, falha de equipamento, indisponibilidade de internet ou qualquer outro problema operacional do participante não será motivo para reabertura da sessão, salvo decisão fundamentada da Conab.
- 12.13. Casos Omissos:
- 12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Conab com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia – RLC nº 10.901, na Lei nº 13.303/2016, nos princípios que regem as contratações públicas e nas regras operacionais da plataforma Compras.gov.br.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será admitida a subcontratação.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, nos termos do art. 576 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab:
- a) Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do Contrato;
 - b) Apresentar documento falso em qualquer fase do processo administrativo instaurado pela Conab;
 - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
 - d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de

vantagem de qualquer tipo;

e) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

f) Incorrer em inexecução contratual; ou

g) Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência, sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros

II - Multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado, nos casos e termos previstos nos incisos I a IV do art. 578 do RLC;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial; total ou rescisão contratual unilateral do objeto nos termos previstos V a VII do art. 578 do RLC;

IV - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Companhia, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

16.3. Conforme a extensão do prejuízo ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos Arts. 568 a 572 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, com as consequências indicadas no art. 571 do mesmo Regulamento, quando tratar-se de rescisão por ato unilateral da Conab, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

18. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

18.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;

b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação e contratação;

c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;

d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

19. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

19.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

20. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

20.1. Para esta aquisição, não será necessária a utilização de matriz de riscos.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Modelo de Apresentação de Proposta;

b) Anexo II - Termo de Recebimento;

c) Anexo III - Modelo de Declaração de fatos impeditivos a contratação; e

Área Demandante:

Maiksan Tuon
Encarregado de setor
SETAD-SC

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, **aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.**

Área Demandante:

Superintendência

Silvio Pereira Filho
Gerente Administrativo/Financeiro

Lorena Pierre Almeida
Superintendência Regional de Santa Catarina
Superintendente Regional

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(..PAPEL TIMBRADO COM O LOGO DA EMPRESA PROPONENTE..)

Identificação do Termo de Referência:

Grupo	Material	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Grupo 01	COPO DESC. PLASTICO 150ML SC Caixa 25x100 1 un	5		
	COPO DESCARTAVEL CAFE DE PAPEL 50ml Pacote c/50 1 un	5		
	FACA PLASTICA DESC. Pacote c/50 1 un	1		
	COLHER DE PLASTICO DESC. Pacote c/50 1 un	4		
	GARFO BRANCO Pacote c/50 1 un	7		
	ACUCAR SACHE PACOTE DE 5g Caixa c/ 1000 un	2		
	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE 102 Cx. c/30 1 un	10		
	PILHA ALCALINA PALITO LR03 AAA CARTELA Preferencia c/16 1 un	1		
	REPELENTE ELETRICO PASTILHA BIVOLT APARELHO E REFIL 1 un	5		
	INSETICIDA AEROSOL TUBO ALUMINIO MIN. 380 ml 1 un	1		
	ANTIFERRUGEM DESENGRIPANTE AEROSOL TB DE MIN. 300ml 1 un	4		
	DIFUSOR DE AROMAS COM VARETAS MIN. 100ml 1 un	95		

Grupo	Material	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	EVITA MOFO DESUMIDICADOR MIN. 180g 1 un	16		
Grupo 02	ARQUIVO MORTO PAPELÃO APROX. 36X14X25 1 un	100		
	FITA ADESIVA 12MMX50M 1 un	5		
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M 1 un	124		
	BLOCO RECADO "POST-IT" APROX. 38MM X 50MM ADESIVO, 1 un	4		
	PAPEL FLIP CHART, CEL. VEGETAL 75G/M2 660X960 1 un	1		
	PAPEL OFICIO XEROGRAFICO. 210 X 297.MM.A4 RES 1 un	60		
	PRANCHETA PORTATIL DE A4 (APROX. 330X230mm) 1 un	7		
	CANETA ESF. CRISTAL NA COR AZUL 1 un	20		
	CANETA ESF. CRISTAL NA COR PRETA 1 un	15		
	CANETA ESF. CRISTAL NA COR VERMELHA 1 un	3		
	CANETA MARCA TEXTO PLASTICA PONTA FLUOR, COR 1 un	12		
	CANETA MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL 1 un	2		
	CANETA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETA 1 un	2		
	COLA INSTANTANEA SUPER BONDER MIN 3g 1 un	3		
	LAPIS PRETO N. 02 1 un	12		
	TESOURA DE COSTURA ACO INOX APROX. 21CM 1 un	5		
Grupo 03	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA 50L 1 un	1		
	DISPENSER P/PAPEL HIGENICO ROLAO INOX BRANCO 1 un	2		
	DISPENSER P/PAPEL HIGENICO ROLAO PLASTICO BRANCO 1 un	13		
	LIXEIRA PLASTICA BASCULANTE AZUL 100L 1un	2		
	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL BRANCA 15L 1 un	4		
	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL MARRON 15L 1un	4		
	PA DE LIXO COM CABO DE APROX. 90 CM SEM BORRACHA 1 un	2		
	VASSOURA COM CABO USO GERAL CERDAS NAO NYLON 1 un	2		
	VASSOURA METAL JARDINAGEM APROX. 22 ARAMES COM CABO DE MADEIRA 1 un	2		
Grupo 04	REFIL PARA PURIFICADOR DE AGUA CPB36 CONSUL 1 un	7		
		565		

1. A validade desta proposta é de _____ dias corridos, contados a partir da data de abertura da aquisição. (mínimo de 60 dias).

2. No preço informado, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência e seus Anexos.

3. O pagamento, caso contratada, deverá ser efetuado através de crédito bancário e, para isso, informamos:

BANCO:

AGENCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE:

Nº DO CNPJ/MF:

4. Informamos que, se vencermos este certame e formos convocados a firmar o respectivo contrato, deverá assiná-lo o(a) Sr(a).
.....(nome, cargo na empresa, identidade, CPF e endereço).

[data e assinatura do representante legal da empresa]

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE RECEBIMENTO

**TERMO DE RECEBIMENTO** Provisório Definitivo Simplificado**Objeto:** Descrição do objeto contratado**Contratada:** Razão social da empresa contratada**Processo:** Número do processo**CONFERÊNCIA DO OBJETO****1. Conferência Quantitativa:****1.1 Tipo de Conferência Quantitativa:** Medição ou contagem integral Por amostragem Por aproximação Outros; Especificar:

Observações:

2. Conferência Qualitativa:**2.1 Elementos Conferidos:** Materiais aplicados Equipamentos Instalados Serviços Realizados Outros; Especificar:

Observações:

2.2 Método de Conferência Ensaio/ Teste Vistoria Laudos Outros; Especificar:

Observações:

OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO**Foi registrada ocorrência durante a execução do objeto*** Sim Não**falhas, defeitos, vícios, incorreções, providências, medidas corretivas, danos, desvios, etc.***Se sim, Especificar: (data e fato):** *atrasos, inexecução parcial, descumprimento de cláusulas contratuais***ANEXO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA****MODELO DE DECLARAÇÃO: DE CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA – INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO - USO DE MÃO-DE-OBRA**

Termo de Referência n°

_____(Nome da empresa)_____, CNPJ n°._____, por intermédio do seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Certame de Dispensa de Licitação, por meio do Termo de Referência CONAB/SC n°, que:

A) Tomou conhecimento de todas as informações presentes no Termo de Referência e em seus Anexos, assim como das condições, local e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e possui as condições técnico-operacionais para atender o objeto do Contrato;

B) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos/entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;

C) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e

D) Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, art. 7º da CF; do inc. V, art. 27 da Lei nº. 8.666/93 com redação determinada pela Lei nº. 9.854/99, e do inc. V do art. 13 do Decreto nº. 3.555/00.

[Local e Data]

[Assinatura e identificação do representante legal da empresa]

ANEXO IV - MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

III - O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

IV - As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

V - A responsabilidade da Conab na execução da presente “ORDEM DE COMPRA” limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente “ORDEM DE COMPRA” como subcontratação, ou subempreitada.

VI - As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente “ORDEM DE COMPRA” somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convence o contrário.

VII - Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

VIII - Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas, dentre outros, deverão conter o número da presente “ORDEM DE COMPRA” e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente “ORDEM DE COMPRA” e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

IX - A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

X - O pagamento da presente “ORDEM DE COMPRA” far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento, ficando condicionado ao Recebimento em Definitivo.

XI - O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente “ORDEM DE COMPRA”, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

XII - Os bens objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues integralmente, devidamente embalados e lacrados de acordo com os locais dos respectivos itens da **Tabela 1 e Anexo I deste Termo**, nos endereços e horários, a seguir:

XIII - A vigência do instrumento contratual, por meio da Ordem de Compra terá duração desde da data de sua assinatura até o final do prazo de garantia dos respectivos Materiais/Equipamentos, item 8.2.4, objeto do Termo de Referência.

São José, 3 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **MAIKSAN TUON, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 11/06/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Pereira Filho, Gerente de Área Regional - Conab**, em 11/06/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53334529** e o código CRC **1EFD07F0**.